

**DECRETO N.º 091/04 - DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.100,50 (sete mil, cem reais e cinquenta centavos), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060500 – DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
400000 – Despesas de Capital  
440000 – Investimentos  
449000 - Aplicações Diretas (ficha 97)  
Suplementação ..... R\$ 7.100,50

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
060400 – DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS E CRECHES  
330000 – Outras Despesas Correntes  
339000 – Aplicações Diretas (ficha 40)  
Redução ..... R\$ 7.100,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

